PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

<u>JUSTIFICATIVA</u>

Eminentes Presidente e Vereadores:

O Projeto de Lei nº 176/2000, que apresento a Vossas Excelências, objetiva reintegrar lotes ao patrimônio público Municipal.

Nobres Edis, uma das preocupações desta Administração é a regularização dos lotes que hoje se encontram na ilegalidade junto a esta Prefeitura.

Informo ainda à Vossas Excelências, que, a reintegração dos lotes, que ora se propõe, é devido a desistência de seus respectivos donatários, formulada pelos mesmos, através de Termos de Renúncia, que seguem em anexo.

Pelo exposto é que mais uma vez conto com a competência dessa Egrégia Câmara, através dos Nobres Edis, para a apreciação e aprovação do referido projeto de lei.

Atenciosamente

JOÃO LEONEL DE SOUZA Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

Sala das Sessões 281/2

PROJETO DE LEI Nº 176/2000

REINTEGRA LOTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reintegrados ao Patrimônio Público Municipal, os seguintes Lotes:

LOTEAMENTO VALE DO SOL:

01 – Lote 19 – Quadra 02 – Enedina Valadão da Silva e Luiz Geraldo da Silva – Lei nº 2.396/96;

02 - Lote 33 - Quadra 04 - Maria das Graças Souza - Lei nº 2.396/96.

LOTEAMENTO VILA DOS PROFESSORES:

01 – Lote 09 – Quadra 08 – Jacira Maria de Oliveira e Antônio José Viana de Carvalho – Lei nº 2.394/96.

Artigo 2º - A reintegração dos lotes referidos no artigo anterior, dar-se-á, tendo em vista a desistência dos respectivos donatários, conforme Termos de Renúncia assinados pelos mesmos e de acordo com os artigos constantes das Leis que originou tais doações.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaçuí - ES., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2000.

OÃO LEONEL DE SOUZA Prefeito Municipal

TERMO DE RENÚNCIA

05

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES DR. JOÃO LEONEL DE SOUZA

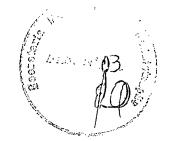
Nós, abaixo assinados, *ENEDINA VALADÃO DA SILVA e LUIZ GERALDO DA SILVA*, brasileiros, casados, portadores dos C.P.F. n°. 553.276.307-06 e C.P.F. n°.342.870.867-91, residente e domiciliados no Loteamento Vale do Sol, vêm respeitosamente comunicar a Vossa Excelência que está *renunciando* uma medida de terra do Lote n°.19 da Quadra 02, no Loteamento "Vale do Sol". De conformidade com a Lei n°. 2.398/96, em favor do Senhor *SEBASTIÃO REINALDO TEIXEIRA CARVALHO*, brasileiro, solteiro, e residente no Loteamento Vale do Sol, nesse município.

Guaçuí-ES, 20 de dezembro de 1999.

ENEDINA VALADÃO DA SILVA

in lead do de no

TERMO DE RENÚNCIA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES DR. JOÃO LEONEL DE SOUZA

Eu, abaixo assinado, MARIA DAS GRAÇAS SOUZA, brasileira, solteira, portadora do C.P.F. nº. 450.227.477-15, residente e domiciliada na Avenida José Alexandre - Rua das Flores, vêm respeitosamente comunicar a Vossa Excelência que está <u>renunciando</u> uma medida de terra do Lote nº. 33 da Quadra 04, no Loteamento Vale dos Sol. De conformidade com a Lei nº. 2.398/96, em favor da Srª. ENEDINA VALADÃO DA SILVA, brasileira, casada e residente nesse municipio.

Guaçui-ES, 10 de dezembro de 1999.

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA

Data 14/12/19 95

Profeitura Municipal de Guegel

TERMO DE RENÚNCIA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES DR. JOÃO LEONEL DE SOUZA

Nós, abaixo assinados, JACIRA MARIA DE OLIVEIRA e ANTÔNIO JOSÉ VIANA DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora do C.P.F. nº. 869.133.877-68, residente e domiciliada nesta cidade, vêm respeitosamente comunicar a Vossa Excelência que está renunciando uma medida de terra do Lote nº. 09 da Quadra 08, no Loteamento Vila dos Professores. De conformidade com a Lei nº. 2.398/96, em favor da Sr³. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA, brasileira, solteira e residente na Avenida José Alexandre - Rua das Flores, nesse município.

Guaçuí-ES, 10 de dezembro de 1999.

JACIRA MARIA DE OLIVEIRA

Contômo José VIANA DE CARVALHO

PROTOCOLISTA
PROTOCOLISTA
PROTOCOLISTA
PROTOCOLISTA
STORISTA
STORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAGUI

Praça João Acacinho, 01 - CEP.: 29560-000 - Tel.: (027) 553-1493 C6C/MF nº 27.174.135/0001-20

<u>LEI NO 2.396/96</u>

AUTORIZA CONCESSÃO DE USO
PELO PRAZO DE 10 (DEZ)
ANOS COM POSTERIOR DOMINIO APOS CUMPRIDAS AS
FORMALIDADES DESTE LEI.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FER-RAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de uso de terreno de propriedade da Municipalidade a Título Real de Uso com ânus, localizados no Loteamento "VALE DO SOL", para fins específicos de habitação popular, por um prazo de 10 (dez) anos.

Artigo 20 - A concessão será deferida por ato do Chefe do Executivo aos interessados escolhidos em seleção pública realizada pela Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura e submetidos à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Guaçuí.

Artigo 30 — A concessão formalizar—se—á através de Escritura Pública ou por instrumento particular, na forma do art. 134 — II do Código Civil Brasileiro, observadas as condições estabelecidas pelo art. 40 desta Lei.

Artigo 40 - O contrato de concessão será registrado em livro próprio da Prefeitura, cujas características serão indicadas em Portaria do Prefeito, independente de sua inscrição no Registro Imobiliário.

Farácrafo Único — O registro no Livro a que se refere este artigo imitirá o concessionário na posse do imóvel e ele pagará a mensalidade de R\$ 5,00 (cinco reais) mensais, corrigidos semestralmente, pelo índice oficial de inflação divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, pelo uso real do imóvel e com todo ônus civis, tributário e administrativo consequentes.

Artiqo 50 - A transferência da concessão real de uso do imóvel se dará somente através da "renúncia" ou por "causa mortis" e operar-se á na forma da Lei Civil.

Artigo 60 — A perda da concessão dar-se-á quando o concessionário tenha descumprido o objeto principal desta Lei, a conservação e a manutenção ininterrupta no período de 10 (dez) anos. peneficiário imitido no domínio completo do seu imóvel, cessando-se os direitos da Administração Pública Municipal sobre o imóvel concedido.

Artigo 80 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Concessão Real de Uso nos lotes de terreno do Loteamento "VALE DO SOL", aos seguintes concessionários:

- 01. ANZELINA ALVES DA SILVEIRA e JURANDI RODRIGUES DA SILVEI-RA.
- 🔍 02. ANDRÉA DE PAULA QUEIROZ SILVA e CARLOS NILTON DA SILVA.
- \sim 03. ADRIANA APARECIDA PAULA OLIVEIRA SARRIA e MARCUS VINICIUS VENANCIO SARRIA.
- 04. ANGELA MARIA VIEIRA e ORBÉLIO MAIA.
- 105. ANGELA MARIA PAULA OLIVEIRAVE EDMAR MARIANO DE MENDONÇA.
- S 06. APARECIDA VITAL DA CONCEICÃO SILVA e HÉZIO ALVES DA SIL-VA.
- V 07. ANGELA MARIA PACHECO e SEBASTIÃO JOSÉ IPOLITO.
- ee08. ADMEIA DE MATOS ASSIS e PEDRO RODRIGUES DE ASSIS.
- 09. ANDREA CARVALHO TEIXEIRA e PAULO CEZAR DA SILVA.
-) 110. AZENIR PETRONILHA DE LIMA e MANDEL JESUS RODRIGUES.
- 11. ANTONIA MARIA GORINI RODRIGUES DE CARVALHO e LUIZ CARLOS PITTERMANN DE CARVALHO.
- ? 12. APARECIDA MAURINA ALVES e JOSÉ L'OCIO TOMÉ.
 - 🔾 13. ALEXSSANDRA MULINARI DO AMARAL e ALAIR NEVES CORREIA.
- 💙 14. ALCIMERI COUZI ROSA.

ADRIANE VENANCIO SARRIA e NILSON SERAFIM EUGENIO.

- 16. ADAIL LIMA VARGAS e JOSÉ GERALDO SOARES DA SILVA.
- J 17. ALICE DE JÉSUS LIMA.
- ≥ 18. ALZIRA FERREIRA ALVES
- 19. ADRIANA LUIZA SANTOS CHIESA T. SPERANDINO e JOAQUIM PEDRO TEIXEIRA SPERANDINO.
- \sim 20. ANTONIO PEREIRA DA COSTA.
- ήγηνης ' ∨ 21. ALESSANDRA MATAIN VIEIRA DE SOUZA e ROGÉRIO LUCIO DE SOU-ZA.
 - √ 22. ANDRéA SILVEIRA BERLANDO DA SILVA e MARCO ANTONIO DA SILVA.
 - 🕠 23. BENEDITA GERALDA DA SILVA BARBOSA.
 - 🔾 24. CENIRA CARLOS RODRIGUES e JOAO MENDES DA SILVA.
- 💙 25. CéLIA CRUZ DE ALMEIDA DIAS e JOSÉ PEREIRA DIAS.
- 🚫 226. CELI AZEVEDO RAMOS 🔞 JOÃO BATISTA RAMOS.
- >) 27. CLEONICE MARIA RODRIGUES COELHO e SATURNINO JOSÉ COELHO.
- 🔾 28. CIRLENE MURUCI DE OLIVEIRA e SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA.
- 29. CLÉRIA MARIA FERREIRA e JOSUÉ BRAZ DE OLIVEIRA.
- ? V30. CLENILDA DE OLIVEIRA SANTOS e JOSÉ CARLOS GOMES.
- 31. CREUZA ATAIDE DE SIQUEIRA e DAILTON SOUZA DE SIQUEIRA.
- \searrow 32. CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA e CLEBER GOMES DE OLIVEIRA RA.
- - ANGÍO - 34. DILMA DA MARTA RAMOS COSTA e HERMES CAETANO COSTA.
- લા કાર્યા એ 35. DORACI LOPES FERREIRA.
- 📉 36. DENAIR MARIA DO CARMO.
- 🜙 37. DELICIA SILVA.

- DALIRA ALVES DA SILVA.
- \sim 39. DERLI MACHADO.
- 🖊 🗸 40. DEUSENI FIGUEREDO DE OLIVEIRA e IZAQUEU BARBOSA DE OLI-VEIRA.
- Shizabetc 2 ∨ 41. ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA e ROGÉRIO DE SOUZA.
- √ 42. ENEDINA VALADAO DA SILVA e LUIZ GERALDO DA SILVA.
- 9 ~ 43. ELIZA ALCINDA DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA E GERALDO ANTO-NIO DE OLIVEIRA.
- \sim) 44. ELIANA CLARA ELIAS e EDSON ALVES DA SILVEIRA.
- 0 9 0 45. ERLENE PIROVANI ALVES e RUBENS RANGEK EVANGELISTA CARVA-I HO Calves
 - 2 V46. ELZIRA MONTEIRO BARRADA e ITACOLOMIR MULINARI DA CUNHA.
 - ∨ 47. ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA e ANTONIO SILVEIRA CARVALHO.
 - 3 3 48. EDNE RODRIGUES DE OLIVEIRA e JOAO LOPES DE OLIVEIRA.
 - V 49. EUZELI L'OPES DE AGUIAR E JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO.
- . . 50. EURIDES DA SILVA THOMÉ e JOSÉ MARIA DA SILVA.
 - ♥ 51. FRANCISCA LOURENÇO DARES.
 - BONTE) 🗦 52. FRANCIEUZE MARIA DOS SANTOS e JOÃO BOSCO DOS SANTOS.
 - 1053, FRANCISCO BARBOSA CORRETA. Syde 11 10 da Mile Collen.
 - √ 54. FRANCISCA SOARES DA ROCHA.
 - 🔾 55. GERALDO GONÇALVES DE SOUZA.
 - ackslash 56. GIRZIA PIRETE KROHLING GOUVEIA e GILMAR MARTINS GOUVEIA.
 - 9 V 57. GILDA AMITI GLORIA E JOSIAS NEVES CORREIA.
- 9 > 58. GERALDINA CAMANA MACHADO.
 - √ 59. GESSILENE TEIXEIRA MACHADO e JOSÉ PAULO RODRIGUES.
 - √ 60. GEORGETA PEREIRA DA SILVA e DERLI TEODORO DA SILVA.
- Podugues ∨ 61. GENI ZANIRATI DA SILVA e ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA COS-

- ∑62. GERALDA TEREZINHA DA SILVA e JOĀO LEANDRO DA SILVA.
-) 63. GERALDO BRAGA.
- ? \\ 64. HILDA BERNADO DINIZ.
- 🔾 65. YOLANDA GLORIA DE SOUZA.🎗
- √ 66. IZABEL DE PAULA GOMES e VALDENIR DA SILVA GOMES.
 - 67. IZA MARIA DA SILVA e JOSÉ ARILDO MARQUES. Jan Songwini
- $ec{ecta}$ 68. ISA SANGUINE DE CARVALHO.
- 9 V69. ILIDIANA DE JESUS RIBEIRO.
- \sim 70. IVONE FARIA DE OLIVEIRA e JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA,
- \sim 71. IRENE MARIA MENDES.
- \\72. ISTER MARTINS FERREIRA.
- \sim 73. IVANILDA DOS REIS PEREIRA NASCIMENTO e CLAUDENILSON DO NASCIMENTO.
- √ 74. JOANA D'ARC TURINO DE SOUZA e MIGUEL ARCANJO TURINO RO-DRIGUES. Q'
- $?\, imes$ 75. JOANA DARC DE PAULA SILVA e ANTONIO GERALDO HONORIO DA
- Dasconi √76. JOVELINA MARIA DE JESUS e PEDRO DASCANI.
- ∨ 77: JAQUELINE MARIA PAES FERREIRA e EDMAR MAGNO FERREIRA.X2.
- ee 78. JOANA MARIA DE SOUZA e JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA.
- ee 79. JOANA DARC DE SOUZA e SEBASTÍÃO SILVIO BORGES.
- \searrow 80. LAURIDES FELICISSIMO DA SILVA e SEBASTIAO DA SILVA.
- U 81. LUCIANA DA SILVEIRA RAMOS e ALCENDINO ATAIDE DE CARVALHO.
 - $\sqrt{82}$. LUZIA SIM0ES DA SIL $\sqrt{4}$.
 - \searrow 83. LAIR DE ALMEIDA FERREIRA e HELIO ANTONIO FERREIRA.
- ∨84. LAURECI REZENDE PEDROTI e COSME DAMIAO REZENDE.
 - 🚫 85. LUZIA SOARES DA CUNHA e JONAS VIEIRA DA CUNHA.

- 6. LUZIA BORGES DASCANI e JOAO DASCANI.
- ⇒87. LUZIA MIRANDA DE FREITAS ATAIDE e MARCELO FRANÇA ATAIDE.
-)88. LUSIA MONTEIRO PEREIRA.
- U 89. LUCINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA e SEBASTIAO BARBERINO CHE-VE.
- Privera ∨ 90. LUCINÉIA FERREIRA DA SILVA e JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA.
 - \sim 91. LUZIA NILCE DE OLIVEIRA AZEVEDO e ALTAIR MATEUS GAZETA. da silva solomo
- √92. LUCELENA SOLAND SILVA e SEBASTIÃO SENIR SOLAND.
 - 93. LIZETE JUSTA DE BARROS.
- ensisting Brimatti √0. 94. LEONIDES BRINATE DE OLIVEIRA.
 - ~√95. LENICE RIBEIRO NOGUEIRA COSTA.
 - 96. LENICE BRINATTI OLIVEIRA ALMEIDA e JOSIAS GOMES DE ALMEI-DA.
- 97. LUCIA HELENA DA SILVÀ COSTA.
- > 98. LUZIA DAS GRAÇAS PIROVANI CORREIA e ABEL VITOR CORREIA.
- 99. LUCILENE BARBOSA SOARES E ANTONIO DA LUZ SOARES.

 2 100. LEOCADIA FERREIRA DE PAULA E ANTONIO ALVES PEREIRA.
 - \sim 101. LUZIA MARIA DA SILVA e SEBASTIAO GERALDO DA SILVA.
- ∨102. MARIA DAS GRAÇAS ANACLETO e DALLE CHELL DA SILVA AGUIAR.
 - 🔾 103. MARIA DO CARMO SARRIA OLIVEIRA e SEBASTIÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA.
- J 104. MARIA DA PENHA XAVIER GOMES e SEBASTIÃO DA SILVA GOMES.
- Renaldo Moningon 8105. MARIA AUGUSTA ALVES e RINALDO DOMINGUES SILVA.
 - ? \(106. MARLENE BORGES DE SOUZA e PAULO MIGUEL DE MIRANDA.
 - 🔾 107. MARGARIDA OLEGARIO MENDES e PAULO ROSA DA SILVA.
- 108. MARIA DO CARMO CARVALHO e PAULO ROBERTO MARQUINI NA-ZARIO.

- MARIA APARECIDA LOBATO MULINARI.
- 🕽 110. MARTA SOARES DE ABREU. .
- 111. MARIA APARECIDA AZEVEDO AGUIAR e JUDAS TADEU DE AGUIAR.
- ∨ 112. MARIA LUZIA ATAIDE RIBEIRO e JOSÉ NUNES RIBEIRO.
- 💙 113. MARIA DO ROSARIO MARCONDES.
- ──114. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA. ✓
- 9 VIII. MARIA APARECIDA LIMA e JOSÉ TEODORO.
- ${\cal O}$ ${\cal O}$ 116. MARIA APARECIDA DOMINGOS e CARLOS ROBERTO SILVA.
- 117. MARIA MADALENA WERNER FERNANDES e CRISTIANO DIAS FERNANDES.
 - 🔾 118. MARIA APARECIDA RODRIGUES BRAGANÇA e ANANIAS BASTOS.
- () MON MADALICATO LA MADALICATO LA MARIA SEBASTIANA MEDEIROS e OSMAR BATISTA NASCIMENTO.
 - igcup 120. MARIANA ALVES e ANTONIO SEBASTIAO MIRANDA.
 - 🗸 121. MARIA DA GLORIA MARTINS SOARES e ADOMAR JOSÉ DA SILVA.
 - 122. MARIA IZABEL NUNES TURINO e ADAILTON LAGAIS DE SOUZA.
- TILLO (MARIA DA PENHA SOUZA e ADÃO MANOEL VIEIRA.
- 124. MARIA DE FATIMA DOS SANTOS E ANDRELINO MENDES DA SILVA.
 - ਂ 125. MAURICĖIA DA SILVA PEREIRA.
- > 126. MARIA MARGARIDA DO CARMO OLIVEIRA e PAULO CESAR RAMOS DA SILVA.
 - 127. TEREZA MARIA RODRIGUES e ATAIDE ROZENO.
- 🕠 128. MARGARIDA MARIA NAZARÉ SANTOS.
- \sim 129. MARIA MADALENA VIEIRA DIAS e JOSÉ OSMAR RIBEIRO DIAS.
- ? \ 130. MARIA JOSÉ PEREIRA MONTEIRO e JOSÉ ANTONIO ALEXANDRE MONTEIRO.
 - igcup 131. MARIA DE FATIMA DE PAULA BITTENCOURT.
- 2 VIIZ. MARIA DAS DORES MENDES RAMOS e JONAS CAMILO DA SILVA.
- ? V133. MARIZA DE FATIMA LOURENÇO ROCHA.

- 134. MARIA DA CONSOLAÇÃO LEAL SILVA e JOSÉ HENRIQUE DA SILVA.
- 90 135. MARIA DE LOURDES GOMES SILVA e JOVECI GRANCIANO DA SIL-VA.
- \searrow 137. MIGUELINA GOMES DE AGUIAR CANDIDO.
- 138. MARLI PEREIRA DA SILVA SANTOS e JOSÉ LUIS SANTOS.
 - 139. MARIA MOTA DE OLIVEIRA.
- > 140. MARIA DA PENHA MACHADO.
- 😘 141. MARIA TEREZINHA DOS REIS.
- 1 142. MARIA MADALENA DINIZ. Rucheco
 - 143. MARIA JOSÉ SERAFIM DE ALMEIDA.
 - 🔾 144. MARIA LUZIA DE PAULA MARCONDES e JOSÉ CARLOS MARCONDES.
- → 145. MARIA LUCIMAR DE SOUZA RIBEIRO e GILBERTO DE ARAUJO RI-BEIRO.
- O 146. MARIA DE FATIMA JUSTIMINIANO DOS REIS e SEBASTIAO LUIS
 BATISTA CASSINI.
 - 🕠 147. MARIA DA PENHA SILVEIRA e JOSÉ SERAFIM DE OLIVEIRA.
 - J 148. MARIA DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA e JOSÉ CARLOS DE ROLIVEIRA.
- \sim 149. MARLI MARTINS DA SILVA e JOSÉ FRANCISCO DA SILVA.
- 150. MARIA CÉLIA PEIXOTO DE SOUZA e JOSÉ MARIA DE SOUZA.
 - 🔾 151. MARIA JOSÉ RODRIGUES BARRETO e JOSÉ BARRETO.
- >> 152. MARIA AMELIA RIBEIRO VIEIRA € SEBASTIÃO LOPES VIEIRA.
- → 153. MARTA DE OLIVEIRA FERNANDES e DJALMA FERNANDES DA MERCE-DES.
- √ 154. MARIA ANDRELINA FERREIRA DA SILVA.
- ─ 155. MARIA CORREA SERAFIM e RODOLFO BARBOSA DE OLIVEIRA.

MARIA DE ANDRADE.

157. MARIA GERALDA DA C. PEREIRA.

🔾 158. MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA COSTA e JOSÉ GERALDO COSTA. 🛩

2 159. MARIA CONCEIGAD FARIA DA SILVA e JOAD MANDEL ZANDNI SIL-VA. (Dalva n muia ferraria e Chasio alun Sinta)

2 160. MARIA FRANCISCA QUEIROZ SILVA e JOSÉ LUCIANO DA SILVA.

2 161. MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO e JACÍ ALVES RIBEIRO.

√162. MARIA LUIZA NERY LOBATO e EDSON LOBATO.

2 163. MARIA ROSA GERVERGIER.

ು 164. NELSON SOARES CASTRO.

🔌 165. NELI DE FATIMA VIEIRA SARDINHA e ORLANDO MURRO.

 $2\sim$ 166. NEDIR FERREIRA AMORIM.

167. NILTA CLEMENTINA DOS PASSOS DA SILVA e JOSÉ AILSON DA SILVA.

3 168. NILDA SPALA BARRADA DE ALMEIDA e ILSON GOMES DE ALMEIDA.

√ 169. NOEMIA DA PENHA SOUZA.

√ 170. ORENI LUCIA DE SOUZA RODRIGUES.

 $_{ extsf{ iny ODETE}}$ MORAIS DA SILVA.

Homezinda de Chieiro Pallano
172: ORMEZINDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA E MANOEL CAETANO TEIXEI-

ROSINCU

√173. ROSIMERI IZIDORO BODEVAN MAIA e ANSELMO MAIA.

→ 174. REGINA CÉLIA BARBOSA GLORIA e ISAIAS AMITI GLORIA.

∼ 175. RITA OLIVEIRA TEIXEIRA SANTOS e JOÃO SOARES DOS SANTOS.

〜 | ☆176. RITA FRANCISCA DOMINGOS AVELINO e MANOEL AVELINO.

─ 177. ROSA PORTO OLIVEIRA GOMES.

) 178. ROSA MARIA CAPACIA.

∨ 179. RITA DE CASSIA SILVA ALMEIDA e JULIO MARINHO DE ALMEIDA.

- ROSANE MARIA ALVES RODRIGUES e EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS.
- VEIRA.
- ∕ 182. SEBASTIANA MOREIRA ĎÈ OLIVEIRA e JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA.
- 💙 183. SIMONE DA SILVA MARQUES e DEIR FAGUNDES.
 - 184. SOLANGE DA SILVA QUEIROS E PEDRO PAULO VIANA.
 - ି 185. SEBASTIANA VIRGULINO FRANCISCO e FLORENTINO FRANCISCO.
 - 186. SIMONE APARECIDA CARVALHO e JOSÉ MARIA SANTANA.
 - 187. TEREZA SONIA DE PAULA e GABRIEL EDUARDO PEREIRA.
- 188. TEREZINHA MENDES DE SOUZA e ALTAMIRO FIRMINO DE SOUZA.
- VEIRA.
- 190. TEREZINHA RODRIGUES JEVEAUX e GUMERCINDO JOSÉ JEVEAUX.
 - √ 191. TEREZINHA DE LOURDES RAMOS FERREIRA e JOSÉ LIMA FERREIRA.
- 192. TEREZINHA DA SILVA e SEBASTIÃO GERALDO OLIVEIRA.
 - \searrow 193. TEREZA PINHEIRO FERREIRA e GERALDO FERREIRA DE SOUZA.
- \sim 194. URSELINA LUZIA SILVA DE OLIVEIRA e MOACIR LOURENÇO DE OLIVEIRA.
 - V195. VANIA MARIA SOFISTE CARVALHO e HASLEY CESAR TEIXEIRA CARVALHO.
 - ା 196. VERA LUCIA DE AGUIAR.
 - 🕠 197. VERA LUCIA CARDOSO DA SILVA.
 - ∵ 198. VERA LUCIA BERNARDES DA CUNHA e UMBERTO VIRLA NETO.
 -) 199. VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LEAL e HÉLIO CÉSAR DA SILVA LEAL.
 - 0 \ 200. VALERIA ALMEIDA CESAR DE MACEDO E LUIZ HENRIQUE CESAR DE

- Vama Theodow Theodow Theodow 201. VANNIA GONZAGA BORGES TEODORO & MARCOS WESLEY TEODORO.
- 202. VANUSA NUNES DE AGUIAR e JOSÉ JAMIL SOARES.
 - 203. ZILDA MADEIRA DE SOUZA e SEBASTIÃO MADEIRA DE SOUZA.
- O N204. MARIA LUCIA CELESTINO CARVALHO. DO NO DE CONTRA

Parágrafo Unico - Os concessionários relacionados no Artigo 8º desta Lei trabalharão em regime de mutirão para construção de sua casa própria.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão real de uso nos lotes de terreno do Loteamento "VALE DO SOL", aos seguintes concessionários:

- 01. ANA LUZIA PEDROTI.
- 02. ANA MARIA GOMES SUHETTE.
- 03. MARLESE MOREIRA DE OLIVEIRA e ORLANDO DIAS CORREA.
- 04. CILENE VALENTIM ASSIS DE PAULA e FLAVIO DE PAULA FINHO.
- 05. CLEIDE MACHADO BODEVAN RIBEIRO e HELIO PEREIRA RIBEIRO.
- 06. CLARA MARIA DE SOUZA.
- 07. CARMEN LUCIA NUNES DE AZEVEDO e ALVARO JOSÉ AZEVEDO.
- 08. CELI FERNANDO DE AZEVEDO e AGENOR DE AZEVEDO.
- 09. CÉLIA CALABIANQUE MASSUCATO SPERANDINO e JOSÉ ANTONIO SPERANDINO.
- 10. CLEIDE LUZIA DE SIQUEIRA FREITAS e SIDENY FREITAS DA SIL-VA.
- 11. MARIA APARECIDA DE AQUINO TRIGO LAMARÃO e JUAREZ FERNAN-DES LAMARÃO.

- 12. ELZA MARIA BERNARDO ROCHA e JOÃO ROCHA.
- 13. ELZA LEAL DE OLIVEIRA e JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA DUQUE.
- =84. GERCILEDES PALMEIRA DA SILVA e SEBASTIÃO MENDES DA SIL-VA.
- 15. GERALDA DOS SANTOS RODRIGUES.

- 16. IZILDA OLIVEIRA AMARAL e JOSÉ CÉRIO DO AMARAL VIEIRA.
- 17. JOSÉ RICARDO MENDES e MARCIA MACHADO ARAUJO MENDES.
- 18. JUSSARA DE FATIMA MEDEIROS EVARISTO e JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA.
- 19. JANETE LOPES DEBOSSAN DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO BORGES.
- 20. LUZIANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA e JOSÉ PAULO GOMES DA FON- / SECA.
- 21. LAYDE FARGE DE ALMEIDA e JOACIR JOSÉ DE ALMEIDA.
- 22. LUCIANA BARBOSA DE SOUZA e CLAUDIO ROBERTO PIROVANI BAR-BOSA.
- 23. LUZIA AUGUSTA LEAL.
- 24. MARIA AMBRUZINA NERIS.
- 25. MARIA DA SILVA CURTY.
- 26. MARIA LUZIA MACHADO DINIZ e JOSÉ ANTONIO DINIZ.
- 27. MARIA RAMOS VIANA e HELIOMAR LOBATO.
- 28. MARLENE ALCENDINA FARIAS DE AGUIAR e IVO LAURINDO DE A-GUIAR.
- 29. MARILDES LUCIA DE FARIA MARTINHO e WAGNER JOSÉ MARTINHO.
- 30. MARGARIDA ANDRADE.
- X21. MARIA DAS GRAÇAS ZANARDI DE OLIVEIRA e JOSINO BRINATE DE OLIVEIRA.
- 32. MARIA CONCEIÇÃO ROSA.

- MÁRIA CARVALHO RIDOLF.
- 34. MEROISA ALCANTARA SILVA e JOSÉ SILVA.
- 35. MARLIZETH ALVES DAS NEVES MOREIRA e ALEXANDRE BARBOSA MOREIRA.
- 36. MARIA APRECIDA BORGES FURTADO e ISMAEL LEMOS BARBOSA.2
- 37. MARIA JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA e ADALTO MACHADO BODEVAN.
- 38. MARIA DILCEMAR AZEVEDO.
- 39. MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO.
- 40. NILZA FERREIRA DE PAULA e ANTONIO DE PAULA FILHO.
- 41. NORMA BATISTA QUEIROZ FERNANDES e JULIO MIGUEL FERNANDES.
- 42. NEUZELI EDUARDO e SIDNEY VIEIRA ALVES.
- 43. NILZA MARIA SERAFIM e AMOS ALVES DA SILVA FILHO.
- 44. NAIR CÉSAR DA FONSECA e SEBASTIÃO DA FONSECA:
- 45. NEILA SIMBES DE OLIVEIRA MORAES e SÉRGIO FERNANDES DE MORAES.
- 46. NILCEIA ALVES MOREIRA GONÇALVES e ANTONIO GONÇALVES FI-LHO.
- 47. OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA.
- 48. RENY VARGAS ALVES.
- 49. RUTE MARTINS LOBATO.
- 50. ROSELAINE DE CASSIA ALVES PEREIRA e ADEMIR ROSA DE SOUZA.
- 51. RITA DE CASSIA PIROVANI MORAES e MIGUEL FERNANDES ROSA DE MORAES.
- 52. MANOEL CAETANO TEIXEIRA.
- 53. SEBASTIAO MARQUES RODRIGUES. Advav.
- 54. SANDRA ALVES RODRIGUES e NIVALDO DOS SANTOS AGUIAR.
- 55. SANDRA REGINA DE AQUINO T. SILVA.
- 56. SHIRLEI MOREIRA ASSIS e LUIZ CARLOS LOBAŢO.

- 57. SEBASTIANA LESSA e JOAO DLIVEIRA DOS SANTOS.
- 58. SANDRA COSTA DIORIO.
- 59. TEREZINHA LEMOS DE SOUZA AZEVEDO e ANTONIO LUIZ DE AZEVE-
- 60. TEREZA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA è GERALDO SOARES DA SILVA.
- 61. TEREZINHA VANIA RIZZI DAS NEVES e JOÃO FERREIRA DAS NE-VES.
- 62. TEREZINHA MARIA CASSAGO e WANDERLI JOSÉ DE ALMEIDA.
- 63. MARIZA SARAIVA DA SILVA e ANDRELINO ALVES DA SILVA.
- 64. TEREZINHA MARIA DE JESUS e DENEIR DE OLIVEIRA RAMOS.
- 45. TEODORA AMITE.
- 66. VAZENILDA ALVES CARVALHO e NELSON PERICLES DE CARVALHO.
- 67. ZENILDA ALVES COUZI'e MIGUEL COUZI.
- 68. ZILDA MADEIRA DE SOUZA e SEBASTIÃO DE SOUZA.

Artigo 10 - Os concessionários terão o prazo de Oó (seis) meses para iniciar a construção de sua residência. Após esta data limite, perder-se-á a concessão sobre o imóvel cedido, reintegrando-o imediatamente ao patrimônio público municipal.

Artigo 11 - Na hipótese de se constatar nesta lei, a doação de O2 (dois) lotes para um mesmo donatário, fica automatica-mente cancelada uma das áreas.

Artigo 12 - Fica automaticamente cancelada a doação de qualquer lote constante nesta lei, na hipótese de se constatar

possua bens donatário imóveis D D urbanos U) Lit č destina propriedade rural produtiva.

cu laje in ID T po hábil, de alvenaria, r E padržo Secretaria Municipal COD minimo reboco externo, para ili m D. construções, E03 Obras cobertura D.

interessados. deverá in O 14feita D distribuição ιδ C) dos sorteio lotes público Ü I I cessionários, presença

vigor presente Lei Revogam-se na data íù On D. sua publicação. Ð contrário,

Guaçuí, Paço São Miguel,

Tratato Hunicipal

() () T F D

HELTON AFONSO GUIMARAES Secr. Mun. de Obras

VERA NOÈ DE ALMEIDA SIQUEIRA Secr. Mun. de AÇão Social

SEBASTIMO PEREIRA PACHECO Secr. Mun. de Finanças

LFH/HHSS/mcm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Praça João Acacinho, 01 - CEP.: 29560-000 - Tel.: (027) 553-1493

CGC/MF nº 27.174.135/0001-20

LEI Nº 2.394/96

AUTORIZA CONCESSÃO DE USO
PELO PRAZO DE 10 (DEZ)
ANOS COM POSTERIOR DOMINIO APOS CUMPRIDAS AS
FORMALIDADES DESTE LEI.

O Prefeito Municipal de Guaçui, Dr. LUIZ FER-RAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de uso de terreno de propriedade da Municipalidade a Título Real de Uso com ônus, localizados no Loteamento "VILA DOS PROFESSORES", para fins específicos de habitação popular, por um prazo de 10 (dez) anos.

Artigo 20 - A concessão será deferida por ato do Chefe do Executivo aos interessados escolhidos em seleção pública realizada pela Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura e submetidos à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Guaçuí.

Artigo 30 - A concessão formalizar-se-á através de Escritura Pública ou por instrumento particular, na forma do art. 134 - II do Código Civil Brasileiro, observadas as condições estabelecidas pelo art. 40 desta Lei.

Artigo 49 - O contrato de concessão será registrado em livro próprio da Prefeitura, cujas características serão indicadas em Portaria do Prefeito, independente de sua inscrição no Registro Imobiliário.

Parágrafo Unico — O registro no Livro a que se refere este artigo imitirá o concessionário na posse do imóvel e ele pagará a mensalidade de R\$ 5,00 (cinco reais) mensais, corrigidos semestralmente, pelo indice oficial de inflação divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, pelo uso real do imóvel e com todo ônus civis, tributário e administrativo consequentes.

Artigo 50 - A transferência da concessão real de uso do imóvel se dará somente através da "renúncia" ou por "causa mortis" e operar-se á na forma da Lei Civil.

Artigo 60 - A perda da concessão dar-se-á quando o concessionário tenha descumprido o objeto principal desta Lei, a conservação e a manutenção ininterrupta no período de 10 (dez) anos. Artigo 70 - Após 10 (dez) anos de posse ininterrupta, será o beneficiário imitido no domínio completo do seu imóvel, cessando-se os direitos da Administração Pública Municipal sobre o imóvel concedido.

Artigo 80 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Concessão Real de Uso nos lotes de terreno do Loteamento "VILA DOS PROFESSORES", aos seguintes concessionários:

- \sim 01. ALDA MARIA MARINHO.
 - V 02. ANGELA MARIA DE SOUZA.
 - 03. ALCIONE ALMEIDA ALVES FREITAS e CLAUDIO ALVES DE FREITAS.
 - V 04. ADRIANA MELO DE OLIVEIRA VASCONCELOS e ROBERTO VIANA PEI-XOTO DE VASCONCELOS.
 - ୍ତ 05. ALZIRA DE OLIVEIRA.
 - ee 06. ANA BARBOSA DE OLIVEIRA.
 - ee 07. ANTONIO PARAIZO.
 - → 08. ANA MARIA CUNHA RODRIGUES e ADAIR RODRIGUES DA SILVA.
- 09. ALCIDES JESUINA DE SOUZA e JOSÉ ROBERTO GOMES DE SOUZA.
- U 10. ALEIDA ANTONIA MURUCI RAMOS e ARI PIRES RAMOS.
- ee 11. ALZIRA EMILIA DA SILVEIRA.
- ee 12. CIRENE LUCIA VENERANO.
- √14. CÉLIA MARIA BRAGA DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO CARLOS DE OLI-VEIRA.
- igcup 15. CIBELE CHAMBELA VIANA DA SILVEIRA e SEBASTIAO CARLOS RODRIGUES DA SILVEIRA.

- 💙 16. CLAUDEMIR CRUZ DE ALMEIDA.
- 💚 17. CÉLIA MARIA MARÇAL BARBOSA e PAULO ROBERTO BARBOSA.
- ee 18. CARLOS ALBÉRIO GONÇALVES MOREIRA.
- 🗸 19. DORVALINA SPERANDINO DA SILVA e ERILDO LUIZ DA SILVA.
- ୍ତ 20. DINÉIA ALMEIDA DA SILVA e AFONSO CLAUDIO DA SILVA DE AL-MEIDA.
- $^{\sim}$ 21. LUCIMAR AUGUSTA RODRIGUES PIRES.
- U 22. DALVA REGINA SILVA e ALCENIR ARAUJO DA SILVA.
- 💙 24. ENI DE OLIVEIRA MORAES SILVA e CARLOS CÉSAR DA SILVA.
- V 26. ELIZABETH CAMUZI DA SILVA e CARLINDO REIS TEIXEIRA.
- ee 27. ERCILIA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS.
- ্ৰ 🥍 28. ENIZABEL PIRES VIEIRA.
 - J 29. HELENA MURRO DE PAULA.
 - $ec{ec{ec{ec{ec{ec{ec{ec{verta}}}}}}}$ 30. EUGENIA BARBOSA DE SOUZA e ADAO ALVES FLORENTINO.
 - ee 31. ELIZANDRE LOPES DA SILVA e BENTO LUCIO PIRES.
 - ee 32. ERCI DA ROCHA AGUIAR.
 - .∪ 33. EVANGELINA MATILDES DA SILVA.
 - ∨ 34. ELZA LEAL DE OLIVEIRA e JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA DUQUE.
 - ∪ 35. ELZA PIRES RAMOS FURTADO.
 - ୍ 36. ELEN BARREIRO MERCURIO e JODIMAR DE CLIVEIRA MERCURIO.
 - ee 37. FLAVIA ALVES PEREIRA.
 - \searrow 38. FATIMA MARIA PAES e ANTONIO FRANCISCO ROSA.
 - $^{\circ}$ 39. GEOVANE MARCOS DA SILVA RODRIGUES e GECINEIA TEIXEIRA MACHADO DA SILVA.
 - \bigvee 40. GISLENE NOVAES LUCINDO FRAUCHES e JARDEL DA ROCHA FRAU-CHES.

- √ 41. HÉLCIO APRIGIO.
- √42. IVANILDA SENHORELO CURTY e EMIDIO DA SILVA CURTY.
- √ 43. ILMA FERREIRA ALVES e ÉLIO MARTINS GOUVEIA.
- o 🤇 44. IVANE ALVES PEREIRA MENDONÇA e AFRANÇIO RENATO MENDONÇA.
 - 🔍 45. ILZENI BRAZ MOREIRA ZANONI e CRISTOVAO ZANONI MONTEIRO.
 - √ 46. IDE SILVA DE OLIVEIRA IPOLITO e JOSÉ LUIZ IPOLITO.
 - V 47. JACIRA MARIA DE OLIVEIRA e ANTONIO JOSÉ VIANA DE CARVA-LHO.
 - 48. IONICE VIEIRA CEZAR e PRUDENCIO CÉSAR COSTA.
- ∵ 49. IMPERALINA MARTINS MULINARI e ANTONIO MULINARI DA CUNHA.
- \searrow 50. LUCIA DE FATIMA SOARES e ISAIAS GONÇALVES REZENDE.
- $ec{\ }$ 51. LAURIDES LIMA DE OLIVEIRA.
- \sim 52. LUCIANA MORAES DA SILVA CARVALHO BRAGA e CARLOS RENATO CARVALHO BRAGA.
- ∨ 53. LIDIA MARIA LEONCIO MONTEIRO e EDSON SOUZA MONTEIRO.
- ee 54. LUZIA HELENA MENDES RAMOS e ANTONIO CARNEIRO FRANÇA.
- $ec{ecta}$ 55. LUCIANA HOFFMANN DE SOUZA.
- ∨ 56. LUCIA VANIA DOS SANTOS MIRANDA e ROGÉRIO LUIZ MIRANDA.
- 🕥 57. LUZIA DAS GRAÇAS MIRANDA DE SOUZA.
- \searrow 58. LUSMAR ATHAIDE BARBOSA e JONATHAS SABINO.
- ∨ 60. LUIZA HELENA PIROVANI MARINHO e KLEBER JOSÉ MARINHO.
- √ 61. HERONDINA SILVA DOS SANTOS e JOÃO BATISTA SANTOS.
- ∨ 62. MARIA SILVA RODRIGUES e JORGE RODRIGUES.
- √ 63. MARIA DA PENHA BONZI ILARIO DE SOUZA e JOÃO FRANCISCO DE SOUZA.
- √ 64. MARIA NEUZA DOS SANTOS VARGAS e ELÇON VARGAS.

-) 65. MARIA APARECIDA DA COSTA GOUVEAS E GILSON GOUVEAS DA CUNHA.
- >) 66. MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA BARRETO e JOSÉ ANTONIO RO-DRIGUES BARRETO.
- >> 67. CARLA DE PAULA CARVALHO THIAGO e CARLOS ROBERTO LIMA THI− AGO.
- `J 68. CLAUDIA LUCINDO TULLI e ROGÉRIO ALMANÇA DA SILVA.
- J 69. ALZENI BARBOSA TEIXEIRA e JOSÉ TARCISIO TEIXEIRA.
- \searrow 70. ELIZABETH DE FATIMA MOTA DA SILVA e TADEU CUNHA DE SOUZA.
- ∵ 71. ELENIR BARBOSA DA COSTA e JOSÉ ROBERTO DA COSTA.
- √ 72. ELIANE DE QUEIROZ RIQUETTI COUTINHO e RUBEN LOPES RIBEI-RO.
- ∼ 73. MARIA APARECIDA MARTINS DA CONCEIÇÃO SILVA e NILSON MA-RINS DA SILVA.
- \sim 74. FRANCISCA LUZIA DE SOUZA e PAULO ROBERTO PIRES ARAUJO.
- ∵ 75. MARIA DO ROSARIO DE FATIMA VIANA MOREIRA e VALÉRIO GON-ÇALVES MOREIRA.
- ∨ 76. JOVITA GALDINA FERREIRA.
- 🥠 💛 78. MARIA MADALENA GONÇALVES e ELIZEU FERREIRA LIMA.
 - U 79. LUCIENE MACHADO VIANA e WARLEN FIGUEIRA ROSSI.
 - √80. LUCIA HELENA FERREIRA DE FARIA.
 - ∨81. MARIA CÉLIA MARTINS ISAIAS e ARQUIMEDES VIANA DA ROCHA.
 - \sim 82. MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA e EPIFANIO AVELINO MENDON-ÇA.
 - ∨83. MARIA APARECIDA DE SOUZA JORDÃO COUZI e CARLOS ALBERTO COUZI.
 - ∨ 84. MARIA DA PENHA LIMA RIZZI e ANTONIO FRANCISCO RIZZI.

- 🗠 85. MARIA DE LOURDES POSSODELI BATISTA e BENTÓ BATISTA.
- √86. MARIA DA PENHA B. MONTONI e MIGUEL ARCANJO MONTONI.
- 💙 87. MARIA FLORENTINA DA SILVA BERLANDO ĸ OTAVIO BERLANDO. 🤄
- 🚫 88. MARIA DE FATIMA FARIA GOMES e WARDINAIS GOMES DE BARROS.
- DES FILHO.
- yeira.
- → 91. MARIA ORLANDA DE OLIVEIRA SOUZA e OSIAS SOUZA DA SILVA.
 - \sim 92. MARLENE RIBEIRO DE SOUZA e JOSÉ MIGUEL DA SILVA.
 -) 93. MARIA DO ROSARIO DE FATIMA DIAS e JOSÉ LUIZ MADEIRA SIM-PLICIO.
 - → 94. MARIALDA MARINHO PIROVANI e PAULO SÉRGIO PIROVANI.
 - J 95. MARIA LUCIA CRISI DA SILVA e JOSÉ DE SOUZA SILVA.
- V 96. MARIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA.
- √ 97. MARIA DAS GRAÇAS POSSIDELI DE OLIVEIRA e MANOEL DE OLIVEIRA.
- √ 98. MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA DA SILVA e OSWALDO ELOY DA SIL-VA.
- 🕔 99. MAURA RAMOS FRANCISQUINI.
- O 100. MARIA IRENISSE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA & MANOEL SERAFIM DE OLIVEIRA SOBRINHO.
- 💛 101. MARIA MARLENE PEREIRA DA SILVA e JOSÉ BAZANI.
- \sim 102. MARIA APARECIDA SOARES.
- ee 103. MIGUELINA MARIA DE SIQUEIRA e MANOEL CAETANO DE AGUIAR.
- \) 104. MARIA DE LOURDES ALVES SHCWARTZ e ELON SCHWARTZ.
- V 105. MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA.

- 🔾 106. MARLI LIMA VARGAS e JOSÉ TENORIO DE AMORIM.
- $^{
 m J}$ 108. MARIA HELENA PIROVANI MACHADO e SINVAL ALVES MACHADO.
- J 109. MARILDES SIMOES DE OLIVEIRA DUTRA e ANTONIO CLEMENTINO DA SILVA.
- √ 110. MARIA DAS GRAÇAS SANTANA ANDRADE e ZENES PEREIRA ANDRA-DE.
- √ 111. MARCIA DO ROSARIO DASCANI OLIVEIRA e JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA.
- SANTOS.
 - V 113. MARIA APARECIDA ARAŬJO DE SOUZA e JOSÉ LÜCIO DE SOUZA.
 - 🔍 114. MARIA AUXILIADORA DE SOUZA GRIPP e LÉO GRIPP.
 - 🖔 115. NEUZENIR DOS SANTOS ALMEIDA e PAULO ROBERTO ALMEIDA.
 - arphi 116. NADIR GONÇALVES VALENTIM e SEBASTIÃO ANTONIO VALENTIM.
 - ∵ 117. NEILIANE APARECIDA NERIS DE CASTRO TEIXEIRA e ROGÉRIO REIS TEIXEIRA.
- 💙 118. NAIR VIMERCATI CARVALHO e MIGUEL ARCANJO DE CARVALHO.
- J 119. NEUCELY GOMES GLORIA DA SILVA e JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA.
- ਿਹ 120. NORMA SOARES DE CASTRO FILETT e ADEMIR FILETT.
- V121. NILCEA DE FATIMA COSTA JABOR e HÉRCULES JABOR SILVA JU-NIOR.
- \bigvee 122. NANCI VIANA PIMENTA BAGALHO e ADEMAR BAGALHO.
- V 123. PAULINA RAMOS MONTEIRO e JOÃO COSTA MONTEIRO.
- 🔾 124. RITA DE FATIMA MOREIRA HOTT e ILSON FRANGILO HOTT.
- \bigvee 125. ROSANGELA APARECIDA GUEDES NUNES e JOSÉ FRANCISCO NUNES.
- \bigvee 127. RITA DE CASSIA MENDES MIRANDA e WANDER PAULO MIRANDA.

- 128. ROSIMERI APARECIDA SABARENSE FERNANDES e SEBASTIAO DIAS FERNANDES.
- ☼ 129. ROSANA LUCIA FERNANDES CORREIA e WALDECI REZENDE DA SIL-VA.
- 🚿 130. ROSANGELA MARIA DE CARVALHO FARIA e LUIZ BENTO DE FARIA.
- 📉 131. RITA DE CASSIA COGO. 🕟
- √ 132. RITA DE CASSIA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA e JODILIS CARLOS
 FERREIRA.
- 133. ROSIMAR SILVEIRA MOTA e VALDIVINO WENDONGA MOREIRA.
- ୀ 134. ROBERTA NOGUEIRA DA COSTA.
- $\sqrt{135}$. ROSILANI LEONARDELI BASTOS e JOAO BATISTA BASTOS.
- ່ 136. ROSA MARIA AGUIAR.
-) 137. ROSIMERI BARBERINO CHEVI DA SILVA e SEBASTIÃO CUNHA DA SILVA.
- ee 139. SANDRA MARIA ROCHA DE SOUZA e JOSÉ CARLOS DE SOUZA.
- √ 140. SEBASTIANA GUALANDI DA SILVA e GERALDO BALBINO DOS SAN-TOS.
- \searrow 141. SIRLENE MARIA KLEN BRUM e CLAUDEMIR ROSA BRUM.
- ee 142. SANDRA REGINA MARINHO DE SOUZA e RENATO DE SOUZA.
- ackslash 144. SIRLEIA ALVES ALMEIDA DE PAULA e JÜLIO CÉSAR DE PAULA.
- VA.
- \bigvee 146. SONIA MARIA PAES.
- 🔾 147. SANDRA REGINA BRUM FERREIRA e JOSÉ ANTONIO FERREIRA.
- 🕥 148. TEREZA DE FATIMA DIAS HEITOR e ANTONIO JOSÉ HEITOR.

-) 149. TANIA MARIA GONÇALVES DE SIQUEIRA.
- 📆 150. TEREZINHA CRISTINA DE QLIVEIRA.
- \(\) 151. VERA LUCIA PEREIRA LEAL OLA e JOSÉ BRAZ OLA.
- 152. VERA LUCIA DA SILVA e ADEMIR JOSÉ SILVEIRA DA SILVA.
- \sim J 153. VILMA DA APARECIDA MENDES TAVARES.
- 154. YOLANDA SOARES MIGUEL e JOSÉ MIGUEL.
 - `∪155. ZÉLIA ALVES LIMA MADEIRA.
- 气 156. ZENI ALMEIRA BAGALHO DAUDT e NAUZIR DAUDT.
- 🕥 157. ZILDA DE FATIMA RODRIGUES GONÇALVES.
- 158. ZILDA FERREIRA DA SILVA CARVALHO e ALBANO PINHEIRO DA SILVA CARVALHO.
- √ 159. VERA TORRES TEIXEIRA DE PAULA e ROLANDO ROULIEN DE PAU-LA.
- \sim 160. CONSELHO INTERATIVO DE SEGURANÇA PUBLICA DE GUAÇUI 10 (DE7) LOTES.

Artiqo 99 - Os concessionários terão o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a construção de sua residência. Após esta data limite, perder-se-á a concessão sobre o imóvel cedido, reintegrando-o imediatamente ao patrimônio público municipal.

Artigo 10 - Na hipótese de se constatar nesta lei, a doação de 02 (dois) lotes para um mesmo donatário, fica automaticamente cancelada uma das áreas.

Artigo 11 - Fica automaticamente cancelada a doação de qualquer lote constante desta lei, na hipótese de se constatar que o donatário ao qual se destina o lote referenciado,

possua bens imóveis urbanos ou propriedade rural produtiva.

Artigo 12 — A Secretaria Municipal de Obras arbitrará em tempo hábil, um padrão mínimo para as construções, que deverão
ser de alvenaria, com reboco externo, com cobertura de telhas
ou laje.

Artigo 13 — A distribuição dos lotes entre os cessionários, deverá ser feita através de sorteio público e na presença dos interessados.

Artigo 14 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Guaçuí, Paço São Miguel, 29 de março de 1996.

LUIZ FERRAZ MOULIN Prefeito Municipal

HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ Procuradora Geral do Município

Ü "O tast Inte 201 201 201 201 201 201 CLU?

LFM/HMSS/aca.

R E M E S S A

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exm^o Sr. Assessor Jurídico da CMG

residente

PROJETO DE LEI № 176/2000 – REINTEGRA LOTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

Autoria: Poder Executivo Municipal

Pelo presente projeto de lei, o Executivo Municipal solicita seja aprovada a reintegração dos seguintes lotes ao patrimônio público municipal: LOTEAMENTO VALE DO SOL: do lote 19, quadra 02, doado a Enedina Valadão da Silva e Luiz Geraldo da Silva, pela lei nº 2396/92 e lote 33, quadra 04, doado a Maria das Graças Souza, pela lei nº 2394/96.

Trata-se de renúncia por parte dos donatários, conforme termo anexado ao processo.

Opinamos pelo conhecimento do Plenário desta Casa de Leis.

Guaçuí, 16 de novembro de 200

aniel Freitas/Jr. Assessor/Jurídico

AUTUAÇÃO REMESSA Nesta Data Autuo os Documentos Tomando Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao 176/2000 Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justica Sala das em .21 / 11 / CT Sala das Sessi cretário Presidente PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA Senhor Presidente: A Comissão de Justiça, após analisar o Projeto de Lei nº. 176/2000 -Reintegra Lotes ao Patrimônio Público Municipal, somos pela TRAMITAÇÃO NORMAL do projeto em epígrafe. Este é o nosso parecer. Sala das Sessões; Guaçuí-ES, 05 de dezembro de 2000. VANDERSON PIRES VIEIRA CARLOMAN PAULO THIÈBAUT

Membro -

OSVALDO DE AGUIAR CRISI

AUTUAÇÃO Nesta Data Autuo os Doçumentos Tomando	REMESSA Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao
Foto and 176/1000	Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças
Sala das Sessões, em 28/12/00	Sala das Sessões, em 28 12100
	Talkalusi , "
Secretário	Presidente
PARECER EM CONTIT	O DAS COMISSÕES DE
PARECER EM CONJUTO DAS CÓMISSÕES DE FINANÇAS E OBRAS	
Gaulan Duari land	
Senhor Presidente:	
As Comissões da Câmara Municipal de Guaçuí, de comum acordo, exaram parecer conjunto no Projeto de Lei nº. 176/2000 — <i>Reintegra Lote ao Patrimônio Público Municipal</i> , e, após analisarem o mesmo são pela <u>APROVAÇÃO</u> do referido projeto.	
Este é o nosso parecer.	
Sala das Sessões;	
Guaçuí-ES, 28 de dezembro de 2000.	
GILBERTO CONRADO DE SOUZA_	berdend
	Presidente da Comissão de Finanças
DIDENG MADCEINO DE COLIZA	
RUBENS MARCELINO DE SOUZA_	Relator
tos	Kelatol
JOÃO BATISTA PEREIRA	ún
	Membro
AROLDO MONTONI FERREIRA	D. I.I. C. T.
	Presidente da Comissão de Obras
JOSÉ LÚCIO CRISI CELESTINO	Relator
FRANCISCO CARLOS RANGEL PER	EIRA / Membro